



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA - JUIZ DE COMARCA



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.286 ANO XL CURITIBA, TERÇA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 160 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	18
Câmaras Criminais	24
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	25
Secretaria	26
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	27
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	27
Crime	60
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	62
Crime	95
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	96
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	99
Interior	101
DIVERSOS	113
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	113
JUSTIÇA DO TRABALHO	115
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	121
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00704

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50235/94-7, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Bacharel ELISABETH DORA VON ZESKA DE FRANÇA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como ELISABETH DORA VON ZESKA.

Curitiba, 18 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

Republicado por incorreção

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00715

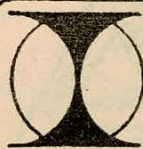
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2052/94, resolve

N O M E A R

CYNTHIA CHERON CARVALHO DE SOUZA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Maringá.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvenil) **252-2012** — (Diretoria)
Caixa Postal nº 1182 **FAX**
Cep-81030-050 **253-4302** — (Diretoria)
PABX - (041) 252-4411 - (Informações) **253-2074** — (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Luiz Viel

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ªs feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a ter 4ªs feiras do mês

ORÇÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e ter 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões diárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUQUETE Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLÉVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLÉS MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEIOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Criv.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Criv.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEIOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACÉS MESSIAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Criv.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Criv.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Criv.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Criv.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Criv.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Criv.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ORÇÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as
SEXTAS-FEIRAS
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões diárias: 13h30m.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0710

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 42203/93, resolve

NOMEAR

MANSUETO BORTOLON, VALDEMIR PARIZ e JOÃO SEVILHA CASTRO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Aquidaban, Comarca de Marialva.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00717

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44581/93, resolve

NOMEAR

IMONE GASPARI DE MELLO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Vera Guarany, Comarca de Allet.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002573

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2372/94-0, resolve

AUTORIZAR

as servidoras LIU PING IWERSSEN e MARILU DO ROSÁRIO BRANCO, Auxiliar Judiciário, nível 07, e Oficial Judiciário, nível 03, respectivamente, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastarem do exercício de suas funções no período de 9 de novembro a 05 de dezembro do ano em curso, a fim de participarem do "I Encontro Nacional de Recursos Humanos do Poder Judiciário", em Guarapari-ES.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002574

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55934/94-9, resolve

DESIGNAR

os Doutores JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO e ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO, Juizes do Tribunal de Alcada, para comporem o "quorum" do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis para julgamento da Ação Rescisória nº 3770-9, de Paranavaí, em que é autora Dora Victorelli e réus Espólio de Remo Massi e outros.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002575

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49364/94-1, resolve

LOTAR

EVANILDE TAVARES NITSCHKE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ACCACIO CAMBI, a partir de 13 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002576

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53781/94-0, resolve

LOTAR

GABRIEL FRECCHEIRO DE MIRANDA FILHO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do

Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, na 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 10 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Cos
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COS
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 38/94

Resenha de sessão realizada dia 23 de novembro de 1994, às 16,00 horas no 4º andar do edifício Palácio de Justiça.

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/94 (PROTOCOLO Nº 25.993/94).OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DE JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE SENGES.

Após relatório, a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, à unanimidade de votos RESOLVE: I - CLASSIFICAR todas as concorrentes; II - JULGAR VENCEDORAS, pelo critério de menor preço por anexo, as firmas: A) DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. no ANEXO A-I, pelo valor global de R\$. 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); B) HOCHST COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. no ANEXO A-II, pelo valor total de R\$ 6.310,00 (seis mil, trezentos e dez reais); C) CORESUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA. no ANEXO A-III, pelo valor total de R\$ 4.531,80 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e centavos); III - ADJUDICAR as empresas vencedoras o fornecimento do mobiliário licitado.

CONVITE Nº 46/94 (PROTOCOLO Nº 39.162/94).OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

Após apresentação do relatório, a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, à unanimidade de votos RESOLVE: I - DESCLASSIFICAR as empresas SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. e JOTA LISA COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. por não apresentarem amostras dos itens cotados, descumprimento o item 07 do edital e conforme informação nº 215/94; II - CLASSIFICAR as demais concorrentes; III - DESCONSIDERAR o item 05 da empresa MATTOS PAULI LTDA. por apresentar a mostra em desacordo com as especificações do edital e o item 15 da empresa BRILHOSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. por não citar a marca do produto cotado; III - JULGAR VENCEDORAS deste procedimento as seguintes firmas: A) JOÃO MANNE & CIA. LTDA. nos itens 01, 03, 04, 14, 16 e 17, pelo valor global de R\$. 1.492,50 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); B) BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. nos itens 08, 13, 15, 18, 19 e 20, pelo valor total de R\$ 3.857,40 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); C) LOJAS DO PEDRO LTDA. nos itens 2, 5 e 10, pelo valor total de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais); D) A.J.B. DOS SANTOS no item 12, pelo valor de R\$ 1.663,20 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos); D) CASA DO AÇO INOX LTDA. nos itens 06, 07, 09 e 11, pelo valor total de R\$. 504,00 (quinhentos e quatro reais); IV - ADJUDICAR as empresas vencedoras o fornecimento dos materiais licitados.

CONVITE Nº 53/94 (PROTOCOLO Nº 43.370/94).OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DE PAGAMENTO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO.

Após apresentação de relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos de seus membros RESOLVE: I - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa LIDER FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. por desatender às especificações do edital no que se refere à quantidade solicitada; II - CLASSIFICAR as demais participantes do pleito; III - JULGAR VENCEDORA do procedimento a com corrente ACAPRINT INFORMÁTICA LTDA. pelo valor total de R\$ 3.216,00 - três mil, duzentos e dezesseis reais; IV - ADJUDICAR a firma vencedora o fornecimento do material licitado.

CONVITE Nº 39/94 (PROTOCOLO Nº 13.151/93). OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADO RAS DE ALTA PRESSÃO.

Após relatório, a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, à unanimidade de votos RESOLVE: I - DESCLASSIFICAR a proposta da firma ICO COMERCIAL LTDA. tendo em vista que os equipamentos cotados nos itens 01 e 02 estão em desacordo com as especificações do edital; II - CLASSIFICAR as demais empresas participantes; III - DESCONSIDERAR o item 01 de MASINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. por não atender as especificações do edital no que tange à capacidade do motor que é menor que a exigida; IV - JULGAR VENCEDORA do procedimento a empresa GIANTEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais); V - ADJUDICAR a vencedora o fornecimento do material licitado.

SECRETARIA

Estado do Paraná
 PODER JUDICIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 2422/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CRISTINA DO NASCIMENTO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 S J DOS PINHAIS - 1a. V. CIVEL	30	1994	06/02/95	051736/94
ILEIDE DO ROCIO LIMA AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	01/11/94	051831/94
JOBER ANDRADE AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	02/01/95	051832/94
PEDRO EDGAR PADILHA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1994	02/01/95	052200/94
CYNTHIA RIVES DE OLIVEIRA	30	1993	02/01/95	052496/94

AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4
 GD-CR CARLOS RAITANI

LUIZANE APARECIDA MOTTA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 FORUM DE MARINGA	30	1994	05/01/9	052812/9
BEATRIZ N MALVEZZI PEDRAZZOLI TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 PARANAVAI Inf.Juventude e Fam.	30	1994	26/01/9	052804/9
MAURICIO FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	30	1994	19/12/9	052318/9
SAMUEL CORREIA DE LUNA MOTORISTA Nivel 5 GP-DG SERVICOS TRANSP E MANUT	30	1994	01/12/9	052587/9
EDNA TEREZINHA S. DE BARROS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 9 CTBA - 13A. VARA CIVEL	30	1994	02/01/9	051864/9
SIMONE GRECA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 4 GD-NM NASSER DE MELO	30	1994	01/12/9	051806/9
EDNEIA REGINA LAMIN DIAS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 8 MARINGA - 1a. VARA CIVEL	30	1994	02/01/9	052816/9
CRISTIANA REGINA DE OLIVEIRA TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 1 S J DOS PINHAIS Inf.Juv.Fam.	30	1994	02/01/9	051734/9
VALMO PIASSON AGENTE TECNICO Nivel 4 CTBA - 9A. VARA CRIMINAL	30	1994	03/11/9	051804/9
NEIDE RUIZ AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	02/01/9	051710/9
EDNA PASSERI DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 8 CASTRO Civel	30	1993	02/01/9	051991/9
RAQUEL DE CAMPOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 7 CAMPO MOURAO - 1a. VARA CIVEL	30	1994	03/11/9	052818/9
MOEMA VALENTIM COSTA TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 PONTA GROSSA 2a.V.FAM.INF.JUV.	30	1994	01/02/95	052809/9
AMARILIS VELLOZO MACHADO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DF - DCFP DIV CONT FIN PESSOAL	30	199	16/01/95	052399/9
JAIME FIGUEIREDO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 PATO BRANCO 1a. V. Civel	30	1994	02/01/95	052947/9

Curitiba, 10 de novembro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETARIO

Estado do Paraná
 PODER JUDICIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 2423/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SUELY DE SOUZA CAVALCANTI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GD-SW SILVA WOLFF	30	1994	01/12/94	052186/94
LIDIA MITIYO YAMAGUCHI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DP - DEP - SECAO DE PROJETOS	30	1995	02/01/95	052276/94
CLAUDIO LUNARDON AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DA - DPG DIV PROT GERAL E ARG	30	1994	02/01/95	052301/94
MARIA DE LOURDES TRENTO ROST AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 PATO BRANCO - JUIZ. PEO. CAUSAS	30	1994	26/12/94	052219/94
ANA AUGUSTA C B DE ALBUQUERQUE TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1994	27/12/94	052277/94
RITA DE C F FERREIRA FRANCO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 FUNSEP - FUNDO DE SAUDE PJ	30	1995	02/01/95	052753/94
ADILSON KRONLAND PINTO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 DP - DEP - SECAO DE PROJETOS	30	1994	07/11/94	052778/94
SIMONE COUTO DE CRISTO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1994	02/01/95	052616/94
LUCIANE KALIBERDA STRAIT AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 2TBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1993	01/11/94	052533/94
YEDA MARTINS ARLANT AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 CTBA - JUIZADO DE PEO CAUSAS	30	1994	01/12/94	052815/94
WANESSA REGINA DE OLIVEIRA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 A DISP DO TRIBUNAL DE ALCADA	30	1994	07/11/94	052780/94

EDINA MITIE YATSUGAFU TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 MARINGÁ - 2a. V.FAM. INF. JUV.	30	1993	01/12/94	052811/94
MARIA C G DE ARRUDA BOLONHEZE TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 AFUCARANA V. INF. JUV. FAMILIA	30	1994	02/01/95	053137/94
MARILISE ARLINDA GUEDES AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 GB-CS MARIA JOSE CAMARGO	30	1995	02/01/95	052187/94
MARTHA ELIZABETH COSTA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 10 IBAITI	30	1994	17/01/95	051989/94
MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DC - GABINETE DO CORREGEDOR	30	1995	02/01/95	053090/94
MARCIA REGIS M BRUNING TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 PARANAVALI Inf. Juventude e Fam.	30	1994	26/01/95	052803/94
DORIVAL DIAS BARBOSA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GP-DG SERVICO TRANSP E MANUT	30	1994	02/01/95	052928/94
IOLANDA CARRANO ZANLUTI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 CTBA - 3A. VARA DEL TRANSITO	30	1994	01/01/95	052898/94
NELSON IMPFELD MOTORISTA Nivel 5 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1994	01/02/95	052712/94

Curitiba, 10 de novembro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 2424/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANGELA MAÍSA GOSLAR TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 UNIAO DA VITORIA Inf. Juv. Fam.	30	1995	01/01/95	052967/94
BEATRIZ BARRETO ERCOLE AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GP-DG MUSEU DA JUSTICA	30	1994	02/01/95	052791/94
LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1994	02/01/95	052198/94
ROSE MARIE DE L M SCHILLER AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DC - DJ DIVISAO JURIDICA	30	1995	02/01/95	052358/94
VANESSA MARIA CORREA DAL LIN TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 GD-NM NASSER DE MELO	30	1993	20/12/94	051807/94
MARIA DE FATIMA MARQUES AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 TELEMACO BORBA Cível.	30	1994	02/01/95	052807/94
SOELI IVETE CAVALCANTE AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 A DISP FORUM PONTA GROSSA	30	1994	02/01/95	052218/94
ELAIDE LABONDE FISCHER TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 PATO BRANCO Inf. Juv. e Fam.	30	1994	02/01/95	052808/94
ELISABETH SILVEIRA ESPER TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 PARANAVALI Inf. Juventude e Fam.	30	1994	02/01/95	052813/94
MEIRE CESARIO CORDAO TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 PARANAVALI Inf. Juventude e Fam.	30	1994	02/01/95	052805/94
ANTONIO SALVADOR BATISTA MOTORISTA Nivel 6 PARANAVALI Inf. Juventude e Fam.	30	1994	02/01/95	052806/94
EDYCIA ESTELA C. RONCAGLIO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 02 GP-DG MUSEU DA JUSTICA	30	1995	02/01/95	052814/94
DERCI GELLI RAYMUNDO ORSI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 9 LOTACAO NAO CADASTRADA	30	1993	02/01/95	052795/94
GERMANO MARTINS MOTORISTA Nivel 6 UNIAO DA VITORIA Inf. Juv. Fam.	30	1995	01/01/95	052970/94

Curitiba, 10 de novembro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 2430/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, re-

solve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUCIANE DO ROCIO C LUDOVICO AUXILIAR DE JUIZ Nivel 3 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1994	02/01/95	053108/94
LAERCIO TONINELLO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 GB-CP CENTRO DE PROC DE DADOS	30	1993	01/12/94	052955/94
AMAURI DA SILVA FERNANDES OFICIAL DE JUSTICA (QT) Nivel 5 CTBA - 9A. VARA CIVEL	30	1994	01/02/95	052730/94
REGINA NUNES MATUCHEWSKI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GB-CS MARIA JOSE CAMARGO	30	1994	02/01/95	053251/94
MARIO ALBERTO CORDEIRO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 GS-CA CENTRO ASSIST MED-SOCIAL	30	1994	14/11/94	053238/94
JOSE PORTELA DE ALBUQUERQUE MOTORISTA Nivel 5 GP-DG SERVICO TRANSP E MANUT	30	1994	02/01/95	053316/94
ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA MOTORISTA Nivel 5 GP-DG SERVICO TRANSP E MANUT	30	1994	02/01/95	053330/94
GLAUCO DE JESUS COSTA PINTO MOTORISTA Nivel 5 GP-DG SERVICO TRANSP E MANUT	30	1994	02/01/95	052957/94
ROSILENE DO ROCIO FOGGIATTO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 FORUM S J DOS PINHAIS	30	1994	02/01/95	052888/94
ADILSON SERGIO POPOVIRZ AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 S J DOS PINHAIS - 1a. V. CIVEL	30	1994	20/12/94	052887/94
VALMIR DA ROCHA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 S J DOS PINHAIS - 1a. V. CIVEL	30	1993	20/12/94	052886/94
MARCIA VALERIA ANDRADE MASTECK AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	30	1994	20/12/94	053229/94
ROSEMARIA SOTERO WANSSON AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 CTBA - V INF E JUV-INFRA TORES	30	1993	01/11/94	053106/94

Curitiba, 17 de novembro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 2444/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA TEREZA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1994	09/01/95	053757/94
EDMA COQUEMALA FUNCIONARIO A DISPOSICAO DO T.J. Nivel # GABINETE DO CORREGEDOR	30	1994	01/12/94	048281/94
REGINA BARAUNA DUARTE MEDEIROS BIBLIOTECARIO Nivel 3 GB CENTRO DE DOCUMENTACAO	30	1994	09/01/95	053121/94

Curitiba, 21 de NOVEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 2541

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45765/94-6, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO MARIA RIBEIRO PICHETH, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Mateus do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e corres-

pendente ao decênio compreendido entre 05.06.84 e 04.06.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n° 29/86, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2542

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 43610/94-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Bacharel SUZANA RICCI CARNEIRO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 31.08.84 e 30.08.89, considerada a contagem efetivada pela Ordem de Serviço n° 1350/87, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2543

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 46825/94-5, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DULCE TRANQUILA DALTOE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 05.04.84 e 07.08.88, antecipado em razão da contagem efetuada pela Portaria n° 1239/88, itens I e II, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2544

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 43743/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ORIDES PRETO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Peróia, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 05.10.79 e 11.06.88, antecipado em virtude das Ordens de Serviço n°s. 917/82, 601/84, 717/86 e 715/88, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2545

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38774/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO ROCHA ARAUJO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 20.06.84 e 19.06.89, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2546

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 40471/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA DA SILVA GUEDES, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70, os seguintes tempos:

- I) um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 21.07.77 e 20.07.87;
- II) cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 21.07.87 e 20.07.91, antecipado pelo item supra.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2547

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 41822/94 resolve,

MANDAR CONTAR

do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52966/94-3, resolve

em favor de CORNÉLIO FRANCISCO DE FREITAS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 14.08.89 e 13.08.94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2548

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46803/94-3 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de ZIDELMAR SAMWAYS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Mateus do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 01.11.87 e 31.10.91, antecipado pela Ordem de Serviço nº 539/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2549

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52794/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EDYCIA ESTELA CAMARGO RONCAGLIO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e trezentos e dois (302) dias, correspondente ao período compreendido entre 05.03.82 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2550

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Motorista, nível 06, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e sessenta e sete (67) dias, correspondente ao período compreendido entre 26.10.84 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2551

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49901/94-5, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IDILVA DO ROCIO STEENBOCK, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de nove (09) anos e noventa e oito (98) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02.07.79 e 16.04.85, 10.06.85 e 03.01.87 e 05.10.87 e 31.08.89, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2552

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52516/94-3, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de BENEDITO DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatorze (14) anos e cento e quaranta (140) dias, correspondente ao período compreendido entre 14.08.78 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2553

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2556

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49710/94-0, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47968/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA REGINA DA CUNHA MAIA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e sessenta e nove (69) dias, correspondente ao período compreendido entre 24.10.84 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

em favor de CLAUDECIR UMBERTO BERNARDI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e oitenta e nove (89) dias, correspondente ao período compreendido entre 04.10.85 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2554

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2557

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23295/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49702/94-8, resolve

MANDAR CONTAR

MANDAR CONTAR

em favor de CARLOS ROBERTO FACIN, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e trezentos e seis (306) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.03.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

em favor de ANA AUGUSTA CANET BLITZKOW DE ALSQUERQUE, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e sessenta e seis (166) dias, correspondente ao período compreendido entre 19.07.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2555

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2558

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49654/94-6, resolve

MANDAR CONTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49712/94-8, resolve

em favor de LAÉRCIO RAMOS DA CRUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e sessenta e oito (268) dias, correspondente ao período compreendido entre 08.04.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

em favor de LUCIA RACHEL EGG, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e duzentos e vinte e nove (229) dias, correspondente ao período compreendido entre 17.05.85 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 2559

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22927/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cento e quarenta e um (141) dias, correspondente ao período compreendido entre 10.08.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas as faltas ocorridas nos dias 28 e 29.12.87 e 28.02.90, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 2560

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46744/94-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CLAUDIA MARA BITTENCOURT RAMOS ZIMMERMANN, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e cento e dezessete (117) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.07.81 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas cinqüenta e nove (59) faltas, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 2561

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49704/94-7, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUCIA DO ROCIO CHALLELA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e setenta (70) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.10.84 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 2562

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49707/94-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ZILOAH CORTES MONCLARO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e trinta e quatro (234) dias, correspondente ao período compreendido entre 12.05.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 2563

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24300/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA LUIZA FARIA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 28.06.89 e 01.10.92, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1298/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 2564

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49709/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IVANA MARIA DE MELLO POSSIEDE, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e noventa e três (293) dias, correspondente ao período compreendido entre 14.03.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40775/94, resolve

MANDAR CONTAR

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2565

em favor de JOSÉ PORTELA DE ALBUQUERQUE, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e duzentos e setenta e três (273) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.01.67 e 31.12.68, 01.01.73 e 31.12.73 e 01.01.77 e 30.09.77, por serviços prestados à atividade privada rural, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2568

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49703/94-8, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49769/94-4, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARGARETE CHALLELA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e oitenta (280) dias, correspondente ao período compreendido entre 27.03.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2566

em favor de NAYA PINTO CAMARGO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e vinte e seis (26) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.06.71 e 21.05.74, 11.06.74 e 28.02.75, 01.03.75 e 20.04.78 e 05.09.78 e 30.11.78, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2569

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44682/94-1, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48724/94-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANA LÚCIA NOGUEIRA ZAMATARO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e cento e noventa e um (191) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.08.78 e 15.04.79, 02.05.79 e 30.07.79, 01.03.80 e 05.12.86, 06.12.86 e 30.12.87, 01.09.88 e 12.02.89 e 13.02.89 e 26.05.91, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2567

em favor de CATIANA WLADYKA CHARNEY, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e trezentos e quarenta e um (341) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 25.01.82 e 11.08.82 e 12.08.82 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário como Pessoal Suplementar e sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2570

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49708/94-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ILIANE GULLICH MELLUSO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e trinta e seis (236) dias, correspondente ao período compreendido entre 10.05.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2.º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2571

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49706/94-2, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARA ROSANE PEREIRA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e trinta e três (33) dias, correspondente ao período compreendido entre 29.11.90 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2.º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2572

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49713/94-8, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AMÉLIA REIKO JOJIMA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e se-

tenta (70) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.10.84 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2.º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2573

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51379/94-2, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de HILARIO ITNER, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e vinte e seis (226) dias, correspondente ao período compreendido entre 20.05.83 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2.º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2574

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49705/94-6, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ILZE MARIA FRANCO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e setenta e seis (76) dias, correspondente ao período compreendido entre 17.10.85 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2.º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2575

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46960/94-0 resolve,

MANDAR CONTAR

em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Justiça, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

em favor de CORNELIO FRANCISCO DE FREITAS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e duzentos e setenta e nove (279) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.12.60 e 26.01.62, 24.11.62 e 30.11.68, 03.03.69 e 30.03.69 e 01.07.69 e 31.01.74, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2578

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2576

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27495/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45703/94-2, resolve

MANDAR CONTAR

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ MARIA PORTUGAL DE MACEDO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 15.06.78 e 14.06.83, considerada a Portaria nº 941/89, itens I e II, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

em favor de JOANITA BARACHEK SELENKA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dez (10) anos, correspondente ao período compreendido entre 01.12.61 e 30.11.71, por serviços prestados à atividade privada rural, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2579

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2577

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47684/94-0, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22579/93 resolve,

MANDAR CONTAR

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e sessenta e sete (167) dias, correspondente ao período compreendido entre 18.07.88 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2580

em favor de MARIO LUIZ DALLEGRAVE, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

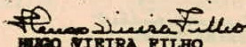
- I) para efeito de aposentadoria, cinco (05) anos e duzentos e vinte e nove (229) dias, referente aos períodos compreendidos entre 14.08.63 e 13.01.64, 01.06.68 e 23.09.69, 09.05.83 e 01.04.84, 01.01.85 e 11.08.87 e 01.02.88 e 20.06.88, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;
- II) para todos os efeitos legais, trezentos e trinta e cinco (335) dias, referente ao período compreendido entre 14.05.82 e 13.04.83.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47888/94-7 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de NEWTON MULLFOLD OLIVEIRA FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e duzentos e trinta (230) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.05.81 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas nove (09) faltas nos dias 25.02.82, 17, 21, 23 e 27.06.83, 02 e 30.07.84 e 02 e 03.08.84, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2581

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23794/93 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de LÉA TERESINHA GEBRAN DO AMARAL, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e vinte e nove (29) dias, correspondente ao período compreendido entre 03.12.87 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho; de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

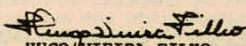
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2582

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46421/94-9, resolve
MANDAR CONTAR

em favor de JAIR GALINA, Escrevente Juramentado do 1º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- I) um (01) ano e quinze (15) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de usufruir e alusivas aos anos de 1971 a 1977 e 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;
- II) cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e relativa ao quinquênio compreendido entre 09.01.88 e 13.05.91, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 1254/88 e 661/92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2583

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48653/94-6 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de ERONILDE DAS GRAÇAS MADEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de doze (12) anos e trinta e cinco (35) dias, correspondente ao período compreendido entre 27.11.80 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

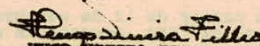
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2584

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23147/93 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de REGIANE RUCHEMY DE FREITAS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e trinta e quatro (234) dias, correspondente ao período compreendido entre 12.05.87 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2585

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44185/94-4, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOVELINO JOÃO ZAMARCHI, Oficial de Justiça, RJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Carlópolis, para efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e duzentos e setenta e sete (277) dias, referente aos períodos com-

preendidos entre 01.06.76 e 31.12.76, 01.02.77 e 30.04.77, 01.11.79 e 31.05.82, 01.06.82 e 14.06.85 e 01.04.87 e 22.07.87, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2586

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38211/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de agosto do ano em curso, os dias restantes da licença especial autorizados através da Ordem de Serviço nº 2068, de 23 de setembro de 1994, a CRISTINA MARIA MONTANARI CESÁRIO PEREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor do Departamento Administrativo, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e nove (49) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2587

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48868/94-0, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1872, de 02 de setembro de 1994, a CARLOS ROBERTO BELETI, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2588

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44927/94-2, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1992, de 21 de setembro de 1994, a Bacharel SUZANA RICCI CARNEIRO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2589

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46632/94-5, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1872, de 02 de setembro de 1994, a SUZIE MARIA RIBEIRO DA COSTA KAMAROSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2590

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27623/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de junho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1276, de 27 de maio de 1994, a CARLOS SALZANO SOARES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta (30) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2591

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56353/94-1, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 2229, de 07 de outubro de 1994, a ARNALDO LUIZ SERIGATTO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

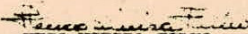
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2592

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51424/94-3, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1600, de 13 de julho de 1994, a EDSON AOKI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e sete (87) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

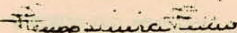
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2593

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48137/94-2, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 2180, de 30 de setembro de 1994, a JOCIANE FATIMA PIETRANGELO, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2594

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46151/94-0, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1321, de 01 de junho de 1994, a NIVALDO ENDO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 2595

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47816/94-3, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2203, de 04 de outubro de 1994, a GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição desta Secretaria, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

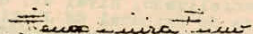
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2596

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49842/94-0, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 861, de 12 de abril de 1994, a ADILSON TEIXEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e nove (59) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2597

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43590/94-8, resolve

INTERROMPER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2600

por necessidade do serviço e a partir de 10 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 2224, de 07 de outubro de 1994, a JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAUJO, Bibliotecário, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e dois (82) dias restantes em época oportuna.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50997/94-1, resolve

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

INTERROMPER

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2598

por necessidade do serviço e a partir de 15 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2315, de 21 de outubro de 1994, a Bacharel SUZANA RICCI CARNEIRO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50759/94-5, resolve

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2601

INTERROMPER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52145/94-0, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 14 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1752, de 12 de agosto de 1994, a CARLOS ROBERTO DURIGAN, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

INTERROMPER

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2599

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1818, de 30 de agosto de 1994, a JUARES NECKEL DOS SANTOS, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51057/94-8, resolve

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2602

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2276, de 13 de outubro de 1994, a RICARDO SARLO KEPPEM, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50194/94-3, resolve

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

INTERROMPER

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

por necessidade do serviço e a partir de 20 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2276, de 13 de outubro do ano em curso, a DIRCEU VIANA, A

gente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2603

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52116/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

VERA LUCIA DOMINGUES SENNA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 03 de novembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 1596, de 07 de julho de 1994.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2604

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52252/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

RENATO GOMES DE MACEDO FILHO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 07 de novembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 1085, de 03 de maio de 1994.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2605

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42438/94-1, resolve

C O N C E D E R

a CELIA MARIA GUBERT WARDZYNSKI, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Teixeira Soares, três (03) meses de licença especial, a partir da data da publicação do ato, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 09.12.87 e 08.12.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2606

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51692/94-9, resolve

C O N C E D E R

a PATRICIA MARQUES DE AZEVEDO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2607

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48980/94-6, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 07 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 1992, de 21 de setembro de 1994, a LEONARDO ANTONIO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2612

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47688/94-0, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n° 2211, de 10 de outubro de 1994, a CATARINA MOURA KAVIATKOWSKI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º **2613**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 47688/94-0, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n° 2211, de 10 de outubro de 1994, a VALKIRIA LINHARES KVIATKOWSKI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º **2614**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 54715/94-3, resolve

AUTORIZAR

MANUEL JOSÉ PACHECO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os onze (11) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 16 de novembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 695/94.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RESENHA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CAMARA CÍVEL REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS.

0035862-9 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO
 COMARCA : LONDRINA
 AÇÃO ORIG. : 00000551/93 MANDADO DE SEGURANÇA
 VARA : 2ª VARA CÍVEL
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO

APELANTE : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE LONDRINA
 ADV : MUNICIPIO DE LONDRINA
 : GILBERT GARCIA DE SOUZA
 : ANTONIO ESTEVES DA SILVA
 : ANTONIO SISTI
 : CELSO ZAMONER
 APELADO : JOSE MARIA LIMA PEREIRA-
 : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA
 ADV : IOLAINÉ KISNER TEIXEIRA
 : MAURO SHIGUEIMITSU YAMAMOTO
 : CARLOS ROBERTO SCALASSARA
 : REGINALDO MELHADO
 : JORGE CUSTODIO FERREIRA
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI
 DECISAO : DADO PROVIMENTO AOS RECURSOS, UNANIME, NAO SENDO CONHECIDO DO RECURSO DO SECRETARIO DE ESTADO.

0022780-7 APELAÇÃO CÍVEL
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00027913/91 MANDADO DE SEGURANÇA
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 APELANTE : NELSON LUIZ DAROS
 : VALMIR BARBOSA DE MELO
 ADV : GUMERCINDO VEIGA FILHO
 : SOLANGE TEIXEIRA CARRILHO
 APELADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADV : MAJOLY ALINE ARAUJO DOS ANJOS
 : LIDSON JOSE TOMAZ
 : MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO
 : FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 : MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 AUT.COATORA : PREFEITO DO MUNICIPIO DE CURITIBA
 RELATOR : DES. WILSON REBACK
 REVISOR : DES. TROIANO NETTO
 DECISAO : NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, UNANIME.

0034236-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 COMARCA : PALMITAL
 AÇÃO ORIG. : 00000086/35 DEMARCATORIA
 VARA : VARA ÚNICA
 AGRAVANTE : EDGAR RIBEIRO E SUA MULHER
 ADV : AMORITI RIBEIRO
 : VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
 AGRAVADO : JAIR ROCHA
 ADV : DAMARCI CAPUTO DE CARVALHO
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL SA
 ADV : JOSE FERNANDES DA SILVA
 AGRAVADO : IZOLINA RODRIGUES
 : ANOLDINO RIBEIRO FARIA
 : JOAO MARIA SAMPAIO
 : AGENOR FARIA
 : ANTONIO PAULINO DOS SANTOS
 : AURO OBAL
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 DECISAO : NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, UNANIME.

0035116-2 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00000948/92 ANULATORIA
 VARA : 6ª VARA CÍVEL
 AGRAVANTE : VICENTE SPEKLA FILHO E SUA MULHER
 : WILSON DA SILVA PEREIRA
 : WILSON DA SILVA PEREIRA
 ADV : TRANSPORTADORA ALFERES LTDA
 : REYNALDO ESTEVES
 RELATOR : DES. WALTER BORGES CARNEIRO
 DECISAO : NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, UNANIME.

0036307-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 COMARCA : IBIPORA
 AÇÃO ORIG. : 00000210/92 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
 VARA : VARA CÍVEL
 AGRAVANTE : SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 ADV : JOSE CARVALHO GRADE NETO
 : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : SEMICAL SOCIEDADE ELETRO MECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 DECISAO : NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, UNANIME.

0036832-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 COMARCA : LONDRINA
 AÇÃO ORIG. : 00000205/94 EXCECAO DE INCOMPETENCIA
 VARA : 2ª VARA CÍVEL
 AGRAVANTE : RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA
 ADV : ELIANA P ALBUQUERQUE L SILVA
 : VITOR CESAR BONVINO
 : ROBERTO EDUARDO TAFARI
 : CELSO MARQUES ARAUJO
 : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 : LAUREANO DE SOUZA PEREIRA
 : ORLANDO GOMES
 AGRVADO : DES. WILSON REBACK
 RELATOR : PEDIDO DE VISTA DO DES.TROIANO NETTO
 DECISAO :

0029196-3 APELAÇÃO CÍVEL
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00029163/92 REVISAO E/OU REST. DE PENSAO PREVID.
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADV : ELGINA DA CRUZ MACHADO
 : LUCIANO ROCHA WOISKI
 : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
 : IRINEU TONINELLO
 : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO
 APELADO : MARIA JOANA OLIVEIRA
 ADV : MARCO ANTONIO DE SOUZA
 : ANA MARIA LOPES PINTO
 REC.ADESIVO : MARIA JOANA OLIVEIRA
 ADV : MARCO ANTONIO DE SOUZA
 : ANA MARIA LOPES PINTO
 RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

ADV.: EDSON VIEIRA ABDALA

APELACAO CRIME

003.PROCESSO : 0037489-8
 COMARCA : CURITIBA.
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 APELANTE : VIVALDINO DE LIMA MAZETTO
 ADVOGADO : EDSON VIEIRA ABDALA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASS ACUSACAO : ZAIRA BARBOSA
 ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR CONV. : JUIZ ROTOLI DE MACEDO
 REVISOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

RELACAO No. 120/94.

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
AMIN JOSE HANNOUCHE	001	0037627-8
MARCELLO ALVARENGA PANIZZI	001	0037627-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0037627-8
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 5A VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : AMIN JOSE HANNOUCHE (ADVOGADO)
 IMPETRANTE : MARCELLO ALVARENGA PANIZZI (ADVOGADO)
 PACIENTE : GENTIL VERGINELLI (REU PRESO)
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 DESPACHO :

1. Deixo de deferir a liminar por entender nao configurados, a essa altura, os requisitos para sua concessao.

2. Solicitem-se informacoes ao Sr. Juiz apontado como autoridade coatora, principalmente sobre a situacao atual da acao penal ajuizada contra o paciente.

3. Forme-se o 3o. volume.
 Em 23/11/94.
 Des. Plinio Cachuba,
 Relator.
 RELACAO No. 121/94.-

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
RONE MARCOS BRANDALIZE	001	0037456-9

VISTA AO(S) ADVOGADO(S) - PARA RAZOES

PRAZO : 08 DIAS

ADV.: RONE MARCOS BRANDALIZE

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0037456-9
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 APELANTE : PEDRO NATALIO GONCALVES DE ASSUMPCAO (REU PRESO)
 ADVOGADO : RONE MARCOS BRANDALIZE
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 72/94

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ALCINDO LIMA NETO	002	0031761-1/01
LUIZ CARLOS LIMA	002	0031761-1/01
MARIO JOSE NAREL	002	0031761-1/01
OCTACILIO RIBEIRO DA SILVA	002	0031761-1/01
OSNY REBELLO	001	0032182-4/02

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA CONTRA-RAZOES

PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0032182-4/02
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
 RECORRIDO : JORGE LUIZ BATISTA
 ADVOGADO : OSNY REBELLO

VISTA AO(S) ASSISTENTE(S) DE ACUSACAO - PARA CONTRA-RAZOES
PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CRIME

002.PROCESSO : 0031761-1/01
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 RECORRENTE : NILSON ANICETO FERREIRA (REU PRESO)
 DEF.DATIVO : MARIO JOSE NAREL
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 ASS ACUSACAO : MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA ANICETO FERREIRA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS LIMA
 ADVOGADO : OCTACILIO RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : ALCINDO LIMA NETO

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 305/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições legais, na forma dos parágrafos 3o. do artigo 21 e 1o. do artigo 22 do Regimento Interno, resolve:

C O N V O C A R

Sessão Plenária para o próximo dia 2, sexta-feira, às 14 horas, para eleição aos cargos de Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal.

Curitiba, 24 de novembro de 1994.

Carlos Vitor Maranhão de Loyola
 CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente

P O R T A R I A N. 306/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolve:

C O N V O C A R

Sessão do Órgão Especial para o próximo dia 2, sexta-feira, às 15 horas.

Curitiba, 24 de novembro de 1994.

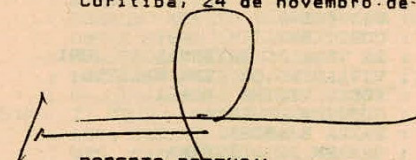
Carlos Vitor Maranhão de Loyola
 CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente

P O R T A R I A N. 307/94

pela Ordem de Serviço n. 191/94, a partir de 09 de janeiro de 1995.

Curitiba, 24 de novembro de 1994.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:



ROBERTO PORTUGAL
Secretário
ORDEM DE SERVIÇO N. 349/94

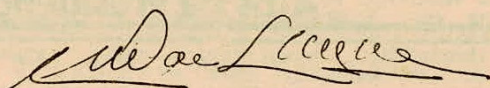
DESIGNAR

MARCIA ROSANDA DE CAMARGO, matrícula n. 5113, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar as Sessões do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, ficando em consequência, revogada a Portaria n. 295/94, na parte referente à BEATRIZ POLIDORO BELICH.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20607/94, resolve:

Curitiba, 24 de novembro de 1994.

CONCEDER



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

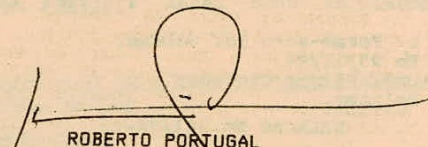
as férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço n. 191/94, aos funcionários MARIA HELENA BESLER DE BARROS, OTILIA DE ALMEIDA FERREIRA, HILDA MARIA DA SILVA FRASON, MELANIA ANDREOLA VIEIRA e JOÃO ROBERTO KEIK, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, e, ao servidor CARLOS CEZAR MONFREDINI CORDEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Colegiado, a partir de 2 de janeiro de 1995.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 347/94

Curitiba, 24 de novembro de 1994.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20632/94, resolve:



ROBERTO PORTUGAL
Secretário
ORDEM DE SERVIÇO N. 350/94

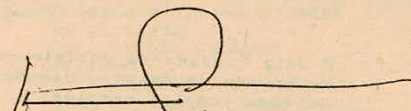
CONCEDER

a SILVANA BUBINIAKI ARAUJO, matrícula n. 306, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço n. 314/94, a partir de 02 de janeiro de 1995.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20648/94, resolve:

Curitiba, 24 de novembro de 1994.

CONCEDER

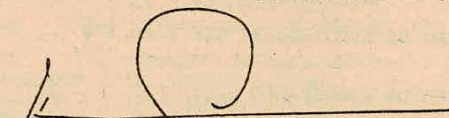


ROBERTO PORTUGAL
Secretário
ORDEM DE SERVIÇO N. 348/94

a VALDIR DE PAULA, matrícula n. 5457, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de janeiro de 1995.

Curitiba, 24 de novembro de 1994.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20630/94, resolve:



ROBERTO PORTUGAL
Secretário
ORDEM DE SERVIÇO N. 351/94

CONCEDER

a LOCIA MARIA MAZZO, matrícula n. 5418, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17466/94, resolve:

CONCEDER

a PEDRO SAAD, matricula n. 5428, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de janeiro de 1995.

Curitiba, 24 de novembro de 1994.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

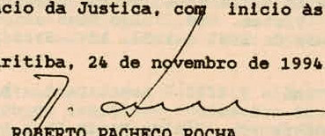
PORTARIA N. 2/94

O DOUTOR ROBERTO PACHECO ROCHA, JUIZ PRESIDENTE DO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REUNIDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão do Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas a realizar-se no dia 02 de dezembro de 1994 (sexta-feira) na Sala Desembargador Alceste Ribas de Macedo, 9o. andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.

Curitiba, 24 de novembro de 1994.


ROBERTO PACHECO ROCHA
PRESIDENTE DO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REUNIDAS

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1768

PRIMEIRA CAMARA CIVEL
DESPACHOS RELATOR

APELAÇÃO CIVEL N.60571-2/01- DE ROLANDIA Embargante: Mauro César Tribulato. Adv.: Adyr Sebastião Ferreira e Osmar João Barneze. Embargado: André Carlos de Araújo Moreira. Adv.: João Carlos Rodrigues Gomes. DESPACHO: É válida a intimação feita apenas na pessoa de um dos advogados da parte, máxime funcionando "in solidum", sem restringir a intimação a um deles. deste modo, hei por bem em indeferir o pedido I. Em 04 de novembro de 1994. (a) MUNIR KARAM .

APELAÇÃO CIVEL N.67713-8 - DE UMARAMA - 2a. VARA CIVEL: Apelante: Adélio Druciak e outro. Adv.: Adélio Druciak. Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/A. DESPACHO: Em vista da petição e documentos de fls. 97/98, manifeste-se o apelante Valdecir Valesse, em 05(cinco) dias. Em 03 de novembro de 1994. (a)JOSE MOLTENI FILHO.

RELAÇÃO N.º 1769

SÉTIMA CÂMARA CIVEL

VISTA À PARTE

AO APELADO - 5 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CIVEL Nº 71655-0, DE PONTA GROSSA - 3a. VARA CIVEL. Apelantes: Edna Maria Knechtel Pereira e Outros. Apelado: Ricardo Diniz Correia de Almeida e Outro. Advogado: Alir Ratacheski.

RELAÇÃO N.1770
OITAVA CAMARA CIVEL
VISTA AS PARTES

AO APELANTE - 05 DIAS

APELAÇÃO CIVEL N. 71542-8 DE LONDRINA - 10A. VARA. Apelante: Adelia da Conceição Coelho Batista. Adv.: Marluiza Franco. Apelada: Gasparina dos Reis Rodrigues.

RELAÇÃO N. 1771

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO DOS GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REUNIDAS CONVOCADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES. CONFORME PORTARIA N. 02/94.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	PROCESSO
ANIBAL KHURY JUNIOR	001
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	001
LUIZ ALBERTO REGO BARROS	001
VALDEMIRO C COSTA	001

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GRR)

001.PROCESSO : 0034682-7/03
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00346827/00 Acao RESCISORIA
COMPL AC ORIG. : EXECUCAO 725/83
VARA : 7A VARA CIVEL
EMBARGANTE : BANCO CHASE MANHATTAN S/A
ADV : LUIZ ALBERTO REGO BARROS
 : VALDEMIRO C COSTA
EMBARGADO : FRANCISCO CILIAO DE ARAUJO
 : UMBERTO BASTOS SACHELLI
ADV : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO
 : ANIBAL KHURY JUNIOR
RELATOR : JUIZ ROTOLI DE MACEDO
REVISOR : JUIZ LOPES DE NORONHA

RELAÇÃO N. 1772

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO ORGAO ESPECIAL CONVOCADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 15:00 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	PROCESSO
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	001
DANIEL DE OLIVEIRA GODDY JUNIOR	002

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

001.PROCESSO : 0053519-1
COMARCA : CURITIBA
IMPETRANTE : GLACI CAMARGO ASSUNCAO
ADV : AFONSO PROENCO BRANCO FILHO
IMPETRADO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOCOES DO TRIBUNAL DE ALCADA
RELATOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO
JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

002.PROCESSO : 0068102-9
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000277/94 ADMINISTRATIVO
IMPETRANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA - SINDIJUS
ADV : DANIEL DE OLIVEIRA GODDY JUNIOR
IMPETRADO : EXMO JUIZ PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

CIVEL

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CIVEL

COMARCA DE CURITIBA - PR.

CARTÓRIO DA 1ª VARA CIVEL.

JUIZ DR. ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA.

RELAÇÃO Nº 161/94.

1. - DESPEJO - 62.097 - Naim Akel. X Fabio Gobbi. Diga o autor, em dez (10) dias, sobre a contestação e documentos de fls. 14 à 26. Adv. Percy Araújo

2. - TUTELA - 61.275 - Eleri Maria Taques Leitão. X Maria Fernandes Ruchaud Leitão Correa. Ante o parecer retro, manifeste-se a parte Promovente, em cinco (5) dias. Adv. Joasiane Fruet Bettini Lupion.

3. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 61.688 - Banco Real S/A. X Bamex Indústria e Comércio de Madeiras Ltda e outro. Intime-se o credor dos termos da certidão do Oficial de Justiça. Adv. Wellington Treumann Pedroso.

4. - COBRANÇA (ORDINÁRIA) - 60.159 - Francisco Passos Cabral. X

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA - PR

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Pelo presente, se faz saber a todos, que serão levados a arrematação em único leilão, os bens de propriedade do devedor WILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO, na seguinte forma:

ÚNICO LEILÃO: dia 29.12.94, às 13:30 horas, por preço não inferior - ao da avaliação.

LOCAL: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, sita à rua Leopoldo Guimarães nº 590 - Edifício do Fórum.

PROCESSO: Executivo Fiscal nº 176/94, movida pelo MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA contra WILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO.

BENS: Uma prensa, capacidade 30 toneladas, marca Schults, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); e, Uma máquina de solda, três fases, marca Braz Hold, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais) - Avaliação datada de 30.09.94.

DEPÓSITO: em poder do devedor, à rua João Batista Franca e Silva, nº 82.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.651,87 (hum mil, seiscentos e cinquente e um reais e oitenta e sete centavos) - de 15.08.94

Ônus Não constam nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor WILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. Ponta Grossa, 17.11.94. Eu, (Itaniel José Pereira de Ramos) Auxiliar Juramentado, o subscrevi.

Subscrição autorizada pela - R\$ 52,00 P.: 6075 - Portaria nº 001/84 deste Juízo

Nivaldo Ortiz
Escrivão

SANTA ISABEL DO IVAÍ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DA COMARCA DE
SANTA ISABEL DO IVAÍ.
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS SÍDEVAL CORREIA DE ARAUJO e IVONE BERNARDIMELLI, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

ARTIGO 82, IV, LEI 8830/80

EDITAL DE CITAÇÃO DE SÍDEVAL CORREIA DE ARAUJO (CPF/Nº 199.277.709/87) e IVONE BERNARDIMELLI (CPF - o mesmo), substitutos tributários da firma COMERCIAL DE MOVEIS CLASSICO DO IVAÍ LTDA, que foi estabelecida na Av. Gustavo Brigagão nº 1416, nesta cidade, estando eles em lugar ignorado, para os fins da EXECUÇÃO FISCAL nº 23/93, que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move à firma referida e substitutos. Certidão de Dívida Ativa nº 1910168-4, livro 1821, referente ao termo de parcelamento nº 10510292-5, que apresenta: CRF-0,03 de imposto; CRF-0,05 de multa; At. mon. imposto 01/03/88-01/08/88; At. mon. multa 01/09/88 e juros sobre imposto e multa 01/87. PRAZO PARA PAGAMENTO OU INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA: 05 DIAS. Consumada a penhora, terão os executados o prazo de 30 dias para embargar, querendo, sob pena de revelia. **ADVERTENCIA:** Não sendo embargada a execução no prazo legal, presumir-se-ão acertos pelos executados como verdadeiros os fatos articulados pela credente. Artigo 285, "in fine", do Código de Processo Civil. Santa Isabel do Ivaí, 27 de outubro de 1994. Eu, Bel Carlos Miguel Montagnani, Escrivão, que o fiz digitar.

R\$ 36,00 P.: 6035

Humberto Luiz Caporali
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DA COMARCA DE
SANTA ISABEL DO IVAÍ.
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA E OUTROS, DE REUS E/OU TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA, ALBERTICO MARQUES DA SILVA, HONACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, PERSIO MARQUES DA SILVA, RUBENS MARQUES DA SILVA E ALDO AMÉRICO MONTARI, ou seus sucessores, de qualificação e endereço ignorados, bem como de REUS E/OU TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para CONTESTAREM a AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob nº 187/94, que tramita por este Juízo e Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Edifício do Fórum, movida por JOSUEL LACERDA SOBRINHO, que pretende o DOMÍNIO do lote urbano sob nº 8, da quadra nº 05, com a área de 420,00 metros quadrados, da planta do loteamento urbano de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. FICAM também INTIMADOS para comparecerem na audiência preliminar de justificação de posse, designada para 06.12.1994, às 15:30 horas, neste Juízo. Terão o prazo de 15 dias para contestação, através de advogado, que fluirá da decisão que declarar justificada a posse, que dar-se-á já a designada audiência. **ADVERTENCIA:** Presume-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados no prazo legal (Art. 285, do CPC). Santa Isabel do Ivaí, 27 de outubro de 1994. Eu, Bel Carlos Miguel Montagnani, Escrivão, que o fiz digitar.

R\$ 36,00 P.: 6036

Humberto Luiz Caporali
Juiz de Direito

SANTO ANTONIO DA PLATINA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO DE ELES' MURBACH, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A DOUTORA ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente ' edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos ' sob nº 232/87, de Ação de Embargos do Devedor, em que é Embargante José Paulino da Silva e Embargado Eles Murbach que, com fundamento no artigo 266, c.c. art. 793, ambos do CPC, INTIMA o ESPÓLIO DE ELES MURBACH, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, PR, à Av. Brasil nº 3.988, para, querendo, ingressar nos presentes autos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local ' de costume, na forma e sob as penas da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca ' de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 05/outubro/94. Eu, (JEFFERSON V. ROAS ERICHSEN) Escrivão, o datilografei e assino.

T. 72067

ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI
JUÍZA SUBSTITUTA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DATA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão inscritos ao Concurso Público para provimento ao cargo de Escrivão Distrital de Fazenda Rio Grande, desta Comarca, os seguintes candidatos: (nomes por ordem de inscrição)

- 01 - MARCELLE GHIEH ESTEVES SANTOS;
- 02 - MARCELO ANFONSO NAME;
- 03 - ALBERTO FILIPAK JUNIOR;
- 04 - EDMA COQUEMALA;
- 05 - MIRIAN MARI NUNES VIEIRA STANISZEWSKI;
- 06 - ROSAURA CLAUDET SOARES RIBAS TIBES E SILVA;
- 07 - JOSÉ GENTIL DA SILVA;
- 08 - MARCOS PASCOLAT;
- 09 - LUCIANE SANCHES BUHRER;
- 10 - CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO;
- 11 - LURDES DALLA COSTA BETT;
- 12 - HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO;
- 13 - JOSÉ MILTON VALLE;
- 14 - FRANCISCO FERLEY;
- 15 - LEONEL WADLEY DE SIQUEIRA;
- 16 - ROSANGELA APARECIDA SOARES RIBAS AMADORI;
- 17 - ROSANA ROTTA;
- 18 - ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA;
- 19 - ANA CRISTINA LEITE MARQUES SKROCH;
- 20 - ARISTEU CAMARGO MARTINS;
- 21 - OSCAR KTSUKI NAGABE;
- 22 - RENE TONELLI;
- 23 - IVAN LUIZ DANIELLI;
- 24 - SIMONE SAMARA HILLANI;
- 25 - GUSTAVO DA COSTA CONTI;
- 26 - BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIM;
- 27 - MÁRIO PIETROSKI JUNIOR;
- 28 - CÍCERO LUIZ MOSER;
- 29 - NILTON TADEU ESCORSSIM;
- 30 - MÁRIO PIETROSKI;
- 31 - LUCIANA MARTINS;
- 32 - JEFERSON ESTEVES SANTOS;
- 33 - CARLOS EDUARDO MORI;
- 34 - ARLEI COSTA;
- 35 - LEDA MARIA FOLDA;
- 36 - AQUILES EUGÊNIO GAZETTA;
- 37 - DANIEL ALVES;
- 38 - JUCIARA MIRELLA ROCHA
- 39 - LUIZ LUCASKI;
- 40 - JEFERSON LUIZ LUCASKI;
- 41 - FELIX LUCASKI;
- 42 - JUDITE VELLOZO LUCASKI;
- 43 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;
- 44 - ROBERTO JACOB XAVIER REGO;
- 45 - JOÃO MARIA DUARTE FILHO;
- 46 - SIMONE FERRAZ SIMONI MARQUES;
- 47 - ADRIANA MARIA DALFOVO SANTOS;
- 48 - PATRÍCIA KLEMTZ DE ABREU PESSOA;
- 49 - PAULO CATA PRETA GUIMARÃES;
- 50 - MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO;
- 51 - ROBSON DONADIO;
- 52 - ADRIANE BRADALISE VERAS;
- 53 - CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM;
- 54 - EMERSON LUIZ DE ARAÚJO CIM;
- 55 - ALTEVIR LUCAS HARTIN JUNIOR;
- 56 - MATEUS SCHEITT;
- 57 - MILTON MARTINS PORTELINHA;
- 58 - SANDRA DE ABREU MENARIN GODOI;
- 59 - GERÔNIMO JATAHY DE CAMARGO NETO;
- 60 - ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO;

E, na forma do contido no Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, em seu Anexo nº 01, Capítulo V, artigo 20, seu parágrafo e artigo 21, ficam os Candidatos inscritos, acima nominados, da data para

realização das provas na forma do Capítulo VI, artigo 22 e seguintes, do Anexo 01, a se realizar no dia 15 do mês de dezembro de 1.994, com início às 08.30 horas, no Fórum local, salão do Tribunal do Juri; devendo os inscritos comparecer munidos da Cédula de Identidade, caneta esferográfica preta,

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume e publicado um vês na Imprensa Oficial (Diário da Justiça) pelo prazo de 10 (dez) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu Arlindo Osni Lichtenfels, Secretário da Direção do Fórum o digitei e subscrevo.

R\$ 188,00 P.: 6076

ANTONIO LOYOLA VIEIRA
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAM. E REG. PÚBLICOS

EDITAL DE CITAÇÃO de JOÃO ALBERTO DOS SANTOS - BANDEIRA - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Registros Públicos da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam perante este Juízo, os autos de ANULAÇÃO DE CASAMENTO sob nº 547/94, em que é requerente ZILDA DO CARMO BIALE BANDEIRA e requerido JOÃO ALBERTO DOS SANTOS BANDEIRA, brasileiro, casado, padeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando a autora em síntese: que se casou com o réu querido pelo regime da comunhão universal de bens em data de 22 de abril de 1994; que logo após o casamento, o réu passou a ter um comportamento estranho, voltado para os bens materiais que ela levou. - Diga-se de passagem que mesmo antes do casamento, o réu induziu a requerente a outorgar escritura a um dos seus irmãos, de um imóvel localizado nesta Comarca, sem nada receber; o comportamento estranho do réu, começou a levantar suspeitas e atitudes estranhas como falar veladamente, agir às escondidas, contatuar com pessoas desconhecidas e então, levaram a requerente a desconfiar do homem com quem casara confiante. Interpelado pela requerente sobre o estranho comportamento, o réu disse-lhe que se abrisse a boca, estaria exposta a riscos fatais, pois não mediria formas para silenciá-la. Diante disso, entendeu a requerente que algo mais grave deveria haver e procurou levantar o passado do réu, encontrando através da presente folha de antecedentes criminais expedidas pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, uma condenação por crime inafiançável, razão por que, incontinenti o repulso, por insuportável e aviltante a vida em com com o réu. Além desse erro essencial sobre a pessoa do cônjuge, provar-se-á no decorrer do processo, que o réu cometeu crimes capitulados nos arts. 236 e seguintes do Código Penal. Além do relato o réu também omitiu a existência de mais dois filhos em seu nome. Assim, é pai de três filhos, um deles de mãe diferente, oriundos de relacionamentos anteriores ao casamento. Na sequência o réu desapareceu. Fundamento o pedido, requerendo a citação do requerido via edital e a consequente anulação do casamento. Pelo presente edital, CITA-SE o requerido JOÃO ALBERTO DOS SANTOS BANDEIRA, na tramitação da presente ação, bem como a contestá-la querendo, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação, sob pena de revelia e de serem os fatos alegados pela autora, presumidos verdadeiros. E, para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (18.11.1994). Eu, (Maria Elenir de Oliveira - Mizerkowski), escrevô o datilografai e subscrevi.

T. 72123

AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF
Juíza de Direito

SIQUEIRA CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDITORES COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.-

Edital de intimação dos credores Antonio Carlos Gabriel, José Caetano Vieira, Glauci Motta de Oliveira, Banco do Brasil S/A, para que no prazo de vinte (20) dias, alegarem as suas preferências, bem como a nulidade, simulão, fraude ou falsidade de dívidas e contratos, nos autos nº 151/92, de Insolvência Civil, em que é requerente Maurício Kichaleski. / Sig. Campes, 28/outubro/1.994. Eu, JOSÉ MARIA POSSIDENTE, Auxiliar Juramentado, subscrevo.

T. 72121

PAULO DAMAS - JUIZ DE DIREITO.-

TERRA ROXA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANA

MARIA MARCIA PALMA CARDOSO
ESCRIVA

CARTÓRIO CIVEL COMÉRCIO E ANEXOS
R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1292

ISRNT0 DE CUSTAS

Edital de Notificação do requerido PAULO CESAR BIELÇA, com prazo de 30(trinta) dias.

O DOUTOR ALDEMAR STERNADT, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos sob nº 130/94 de AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE, em que é requerente M.J.M. e requerido P.C.B., que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, NOTIFICAÇÃO do requerido PAULO CESAR BIELÇA, brasileiro, solteiro, marceneiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, em lugar incerto e não sabido, para reconhecer a alegada paternidade de J.P.M., ou dar os motivos de sua escusa, conforme o r. despacho de fls. 04, em seguida transcrito: Notifique-se o indigitado pai, através de edital, para querendo, em 30(trinta) dias, proceder o reconhecimento alegada paternidade ou dar os motivos de sua escusa. Terra Roxa, 20 de outubro de 1.994. (a) Aldemar Sternadt, Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca, 26 de outubro de 1.994. Eu, MARIA MARCIA PALMA CARDOSO, Escrivã, o datilografai e subscrevi.

Prot. 6052

ALDEMAR STERNADT
JUIZ DE DIREITO

UMUARAMA

VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA.
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERGIO PERMINO DOS SANTOS

PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

O DOUTOR JAMIL RIECHI FILHO, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber a todos quanto o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, os autos sob nº 137/91 de DIVÓRCIO LITIGIOSO, sendo requerente(s) VERA MARIA HERCULANO DA SILVA SANTOS. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a SERGIO PERMINO DOS SANTOS, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a fim de que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da audiência, sob pena de presumir-se aceitos por ele (a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) requerente (artigo 285 C.P.C).

DESPACHO: " AUTOS Nº 137/91. Por cautela, anulo a citação procedida pelo erro material quanto ao nome do requerido. Designo nova data para audiência de conciliação, o dia 13/02/95, às 13:30 horas. Renove-se as Diligências. Intimese. Em 10/11/94. (a) Jamil Riechi Filho, Juiz Substituto". E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar(em), é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta e comarca de Umuarama, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Etelvina Aparecida Ercolin Balan), Escrivã, o datilografai e subscrevi.

P.: 6037

ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN
escrivã - Por determinação Judicial
Portaria 01/92.

VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA.
EDITAL DE CITAÇÃO DE MIRTES TAMURA, AFONSO TAMURA E FLAVIO TAMURA

PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

O DOUTOR JAMIL RIECHI FILHO, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber a todos quanto o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antonio